

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº0000893/2023

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A** torna público, através da **Gerência de Licitações** que realizará Licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informática – INTERNET, na forma ELETRÔNICA, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, do tipo “MAIOR OFERTA DE PREÇO”, por lote, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 pelas disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº15.228, de 25 de setembro de 2018, e legislação pertinente, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do **Banrisul Armazéns Gerais S.A, CNPJ nº 92.721.232/0001-57, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 8.201, Bairro Igara, Canoas/RS, CEP 92.010-011, para alienação de bens móveis de sua propriedade.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas, do dia 28 de setembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas, do dia 28 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min., do dia 28 de setembro de 2023.

LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br ou através do “link” no site www.banrisul.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

HABILITAÇÃO: Exclusivamente no sistema eletrônico.

RECURSO ADMINISTRATIVO: Exclusivamente no sistema eletrônico.

I. OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **alienação de bens móveis, máquinas e equipamentos do Banrisul Armazéns Gerais S.A**, conforme descrito no Anexo II.
- 1.2. Os bens mencionados no Anexo II serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. Data e Hora da Visitação: Os itens licitados estarão disponíveis para visitaç o e avaliaç o visual, at e o  ltimo dia  til anterior   data fixada para a abertura deste certame, de segunda a sexta-feira, entre 10h00min e 16h00min.
- 1.3.1. Local da Visitaç o: Av. Get lio Vargas, n  8.201, Bairro Igara, Canoas/RS, mediante pr vio agendamento pelo telefone (51) 3425-7000 ou 951) 3425-7085.
- 1.4.   permitida, exclusivamente, a avaliaç o visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentaç o, etc.
- 1.5. Os bens ser o vendidos em R\$ (reais) e o preç o m nimo de venda est  consignado no Anexo II do presente Edital.

II. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poder o participar da presente licitaç o os interessados que estejam credenciados junto   Seç o de Cadastro da CELIC – Central de Licitaç es do Estado, portal-fornecedores (portaldofornecedor.rs.gov.br) que atenderem a todas as exig ncias constantes deste

edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

- 2.2. O licitante, para participar do certame, deverá declarar, em campo eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
 - 2.2.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 2.3. A participação dos interessados no dia e hora fixados no preâmbulo deste edital dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site.
- 2.5. A simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

III. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1. É vedada a participação de empregados do Banrisul e Banrisul Armazéns Gerais S.A no presente certame, em conformidade ao Artigo 38 da Lei 13.303/16.
- 3.2. Também é vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do Banrisul cujas atribuições envolvam atuação de responsabilidade na Unidade de Contratações e Pagadoria.

IV. CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidas junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.
- 4.2. O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC portal-fornecedores (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>).
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.
- 4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS, à CELIC, ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC, portal-fornecedores (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>) até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do processo licitatório.

V. DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.3. As ofertas serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. As propostas apresentadas nesta licitação terão **prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data da sessão pública do processo licitatório.
- 5.5. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço **total do lote**, ficando desclassificada a proposta que não atender a este item.
- 5.6. Dos preços propostos ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo.
- 5.7. Na classificação das propostas será considerado o critério de **MAIOR OFERTA DE PREÇO, por lote**, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital.
- 5.8. Somente serão aceitas propostas que estejam acima do preço mínimo de venda, expressos no **Anexo II – Relação de Bens, Valores Mínimos e Fotografias**.
- 5.9. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.
- 5.10. A partir das 09 horas do dia da publicação do respectivo edital poderão ser encaminhadas as propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico.

VI. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

- 6.1. Para fins de habilitação o autor da melhor proposta deverá encaminhar exclusivamente **via sistema, no campo próprio para documentos de habilitação**, no prazo máximo de 2 (duas) horas depois de encerrada a disputa, os documentos a seguir elencados. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.
- 6.2. Serão avaliados os seguintes documentos:
 - a) **Pessoas Físicas:** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento e Cédula de Identidade do cônjuge (se casado) e Comprovante de Residência;
 - b) **Pessoas Jurídicas:** registro comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social e alterações, CNPJ, Cédula de Identidade e CPF do representante (comprovando serem seus representantes legais), do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

VII. SESSÃO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do processo licitatório
- 7.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que, anteriormente, tenha encaminhado proposta de preços.

- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- 7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem **superiores** ao último lance que tenha sido anteriormente registrado(a) no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.7. No caso de desconexão do agente de licitação no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o agente de licitação, quando possível, sua atuação no processo licitatório, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do processo licitatório será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. O sistema informará a proposta de **maior preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Licitação acerca da aceitação do lance mais vantajoso.
- 7.11. A classificação das propostas se dará em **ordem decrescente dos preços** apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o **MAIOR PREÇO**. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter, **via sistema**, em até 2 (duas) horas, **os documentos** exigidos no instrumento convocatório, bem como **a proposta** de acordo com o preço final. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.
- 7.12. Se a proposta ou lance de maior valor não for aceitável, ou se o comprador desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Agente de Licitação poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 7.13. A proposta de preços do vencedor deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, **conforme modelo anexo** a este edital, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
 - a) O(s) preço(s) unitário, expesso(s) em moeda corrente nacional.
 - b) Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura do certame.

c) Somente serão aceitas propostas acima do valor mínimo constante do Anexo II.

7.14. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Agente de Licitação.

VIII. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** do ato convocatório do processo licitatório.

8.2. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do processo licitatório.

8.3. As solicitações mencionadas nos itens anteriores desta seção deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet, para o endereço **banrisul_licitacoes@banrisul.com.br**.

8.4. Caberá ao Agente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. Acolhida a petição contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.6. As impugnações e consultas interpostas fora de prazo serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

IX. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Dos atos do processo licitatório caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término daquele prazo.

9.2. O recurso contra decisão do Agente de Licitação não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Licitação ao vencedor.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação.

9.5. Dos demais atos da administração decorrentes da aplicação da Lei 13.303/2016, caberão as medidas previstas na referida lei.

9.6. Inexistindo manifestação recursal, o agente de licitação declara a licitante vencedora da licitação.

9.7. Os recursos interpostos fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

X. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Licitação adjudicará o lote objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

XI. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 11.1.** Após a homologação do resultado, o licitante vencedor de cada lote será convocado a efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor ofertado, à vista, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.
- 11.1.1.** O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente, na rede bancária do Banrisul, para **Banrisul Armazéns Gerais S.A, CNPJ 92.721.232/0001-57, Conta corrente nº 0600809194, Ag 0165, banco 041**.
- 11.1.2.** Deverá ser enviada, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, a cópia do comprovante de depósito à Unidade de Gerência Administrativa através do e-mail **bagergs_gerencia_administrativa@bagergs.com.br**.
- 11.1.3.** Na mensagem deverão ser informados o número da Licitação, identificação do(s) lote(s) adquirido(s) e dados de contato do licitante vencedor.
- 11.2.** A retirada dos bens deverá ser agendada previamente através do telefone (51) 3425-7085.
- 11.3.** Os bens deverão ser retirados pelos licitantes vencedores no local designado, mediante apresentação de autorização emitida pela Gerência Administrativa.
- 11.4.** Os bens devem ser retirados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da respectiva Autorização.
- 11.5.** A não retirada dos bens no prazo estipulado implicará em abandono por parte do licitante vencedor, que perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo(s) lote(s), sendo a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sem que caiba qualquer indenização.
- 11.6.** Por ocasião da retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.6.1. Pessoa Física:**
- a) Cópia de documento de identificação oficial, mediante apresentação do original;
 - b) Cópia do CPF, mediante apresentação do original se o nº não constar no documento de identificação oficial, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
 - c) Nos casos em que o licitante vencedor não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada do(s) lote(s) adquirido(s), poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia do documento de identificação oficial do outorgado;
- 11.6.2. Pessoa Jurídica:**
- a) Cópia simples, mediante apresentação do original ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual; ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;
 - b) Cópia do documento de identificação oficial do representante legal da empresa;

c) Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada do(s) lote(s), poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também do documento de identificação oficial do outorgado;

d) Os veículos licitados serão entregues com Certidão de Registro, emitida pelo DETRAN/RS, cabendo ao licitante vencedor proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas, multas RENAINF e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data da Licitação, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV).

XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais;

XIII. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 62 da Lei 13.1303/16.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitante vencedor deverá cumprir com todas as obrigações quanto à aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações referentes aos bens nas legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuir todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens;

14.2. O processo de reciclagem deverá obrigatoriamente prever os seguintes passos:

a) Triagem do material eletrônico deverá estar de acordo com os critérios necessários à segmentação dos materiais constituintes e/ou, de acordo com as necessidades de desmontagem e separação de componentes;

b) Os equipamentos devem ser desmontados, e seus componentes separados de acordo com a segmentação dos seus materiais constituintes;

c) A carcaça, a bateria, o vidro e as placas de circuitos devem ser separadas, sendo dado um destino final adequado para cada componente;

d) Os produtos tóxicos ou nocivos ao meio ambiente devem ser acondicionados em recipientes especiais, evitando-se contaminações. Estes componentes devem ser encaminhados para tratamento adequado;

e) As carcaças devem ser trituradas e separadas de acordo com a densidade do material;

f) Todos os componentes não tóxicos devem ser encaminhados para remanufatura na indústria.

- 14.3. Todos os procedimentos devem estar de acordo com as classificações de materiais estipuladas na ABNT NBR 10004:2004, bem como, de acordo com a Lei 12.305/2010 - Política Nacional do Resíduo Sólido.
- 14.4. Fica desde logo esclarecido que, pelo simples fato da participação nesta licitação, sujeitam-se os licitantes a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, e se comprometem a cumpri-las plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa.
- 14.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o BANRISUL S.A., a qualquer tempo o desclassificar, aplicando-lhe as penalidades previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal 13.303/16.
- 14.6. As normas que disciplinam essa Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança da contratação.
- 14.7. O BANRISUL S.A. poderá revogar ou anular essa Licitação, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.8. O BANRISUL S.A. poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item do Modo de Disputa Aberto, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 14.9. Os resultados dos julgamentos e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contrarrazões e outros) serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no site www.pregaobanrisul.com.br.
- 14.10. O desatendimento a exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta Licitação, e desde que não fique comprometido o interesse do **Banrisul Armazéns Gerais S.A.**, bem como a finalidade e a segurança da futura alienação.
- 14.11. O Agente de Licitação, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e nos lances das propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.12. É facultado, ainda, ao Agente de Licitação convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Uma vez intimadas, os licitantes deverão atender ao solicitado no prazo determinado pelo Agente de Licitação, sob pena de desclassificação.
- 14.13. É facultada ao Agente de Licitação, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.14. Qualquer modificação neste Edital, decorrente de impugnação ou de esclarecimento, exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 14.15. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativos à presente licitação.

- 14.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente processo licitatório, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

XV. ANEXOS

- 15.1.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Relação de Bens, Valores Mínimos e Fotografias;
- Anexo III – Termo de Referência.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
Gerência de Instrumentalização de Processos de Compras e Contratações

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**LICITAÇÃO Nº 0000893/2023**

Item	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ xx,xx

1. SE EMPRESA:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, *e-mail*:

- b) Nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação:

- c) Nome da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular:

2. SE PESSOA FÍSICA:

- a) Nome completo, RG e CPF:

- b) Endereço e telefones:

3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame.**4. Preços:**

- a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Data ____/____/____

Nome e assinatura da licitante ou representante legal

ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS, VALORES MÍNIMOS e FOTOGRAFIAS/ILUSTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 000893/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
02	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
03	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
04	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
05	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
06	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
07	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
08	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
09	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
10	Empilhadeira Still modelo CLX25 - Capacidade de carga: 2,5 T - Ano: 2013	R\$ 52.000,00
11	04 Reboques Agrícolas -	R\$ 32.000,00
12	Garra para Tambor - Patrimônio: S/N	R\$ 1.000,00
13	Clamps para Fardo de Fumo -	R\$5.000,00
14	Pórtico KOCK -	R\$50.000,00

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Itens 01 a 10



Foto 02: Itens 01 a 10



Foto 03: Itens 01 a 10

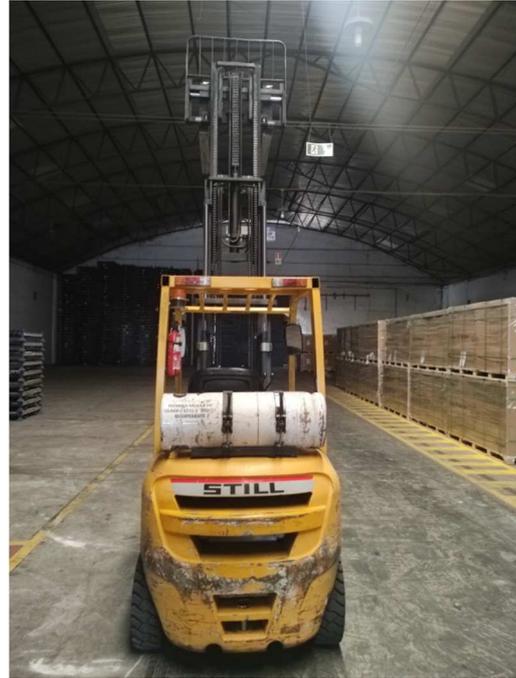


Foto 04: Itens 01 a 10



Foto 05: Itens 01 a 10



Foto 06: Itens 01 a 10



Foto 07: Itens 01 a 10



Foto 08: Itens 01 a 10



Foto 09: Item 11



Foto 10: Item 12



Foto 11: Item 13



Foto 12: Item 14

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DA BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A**Nº DO PROCESSO: 0000893/2023

UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	Banrisul Armazéns Gerais S.A
GESTOR DOS BENS MÓVEIS Unidade responsável pela execução do objeto	Banrisul Armazéns Gerais S.A
GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	Banrisul Armazéns Gerais S.A

INFORMAÇÕES BÁSICAS**1. DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

Face a necessidade de alienação de bens móveis declarados inservíveis que foram substituídos em razão do seu desgaste natural decorrente do volume de operações realizadas do Porto Seco para adimplemento das obrigações do contrato celebrado com a Receita Federal do Brasil.

2. DO OBJETO

Alienação de máquinas e equipamentos do Banrisul Armazéns Gerais S.A descritos na relação de bens móveis constante em Anexo do Edital.

- 2.1. Os bens móveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, livres e desembaraçados.

CONDIÇÕES GERAIS**3. PROPOSTAS**

- 3.1 Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame.
- 3.2 Somente serão aceitas propostas acima do valor mínimo constante da “Relação de Bens móveis”, no Anexo do Edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os bens móveis poderão ser adquiridos mediante o pagamento de 100% (cem por cento) do valor ofertado, à vista, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.2 Os valores devidos deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente, na rede bancária do Banrisul, para Banrisul Armazéns Gerais S.A, CNPJ 92.721.232/0001-57, Conta corrente nº 0600809194, Ag 0165, banco 041.
- 4.3 Deverá ser enviada, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, a cópia do comprovante de depósito à Unidade de Gerência Administrativa através do e-mail **bagergs_gerencia_administrativa@bagergs.com.br**.

ASSINATURAS, LOCAL E DATA

Porto Alegre, 2 de agosto de 2023

Identificação e Assinatura Digital do Responsável pela Demanda	
--	--